**EDITAL N.º 01/2023 - SEMAPA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO**

Edital N.º 01/2023 – SEMAPA, de 10 de agosto de 2023, dispõe sobre eleição para membros do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA, PARA O BIENIO 2023 – 2025.

De acordo com o a Lei Municipal nº 225 de 08 de setembro de 1997 que cria o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA, fica convocada a sociedade civil e entidades organizadas com atuação no município de Magalhães de Almeida – MA, para participação da Reunião Plenária para Eleição dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, a ser realizado dia 15 de agosto de 2023, às 10 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAMAPP), na Rua São Benedito n° 128.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO CARVALHO:09915613334

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO CARVALHO:09915613334
Dados: 2023.08.10 12:07:44 -03'00'

Raimundo Nonato Carvalho
***Prefeito Municipal***

# REGIMENTO ELEITORAL

Tempo como objetivo a eleição dos representantes para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA de Magalhães de Almeida/MA, para o biênio 2023 a 2025, conforme descrito na Lei n° 225/1997.

**Da Eleição**

O processo eleitoral terá inicio às 9 horas, e será no dia 15 de agosto de 2023, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, localizado na Rua São Benedito, n° 128. Devendo ser lavrado a ata em Livro próprio, que deverá ser assinado pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo Municipal, o qual nomeara e empossara os eleitos.

**Coordenação dos trabalhos**

Os trabalhos Eleitorais do Conselho Municipal de Meio Ambiente serão coordenados por uma **comissão eleitoral** formada por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante da Secretaria da Agricultura, 01 (um) das Entidades Representativa local e 1 (um) das associações rurais. A comissão terá o papel de coordenar o fórum e lavrar a Ata.

**Publico apto a participar**

A Sociedade civil e entidades organizadas com atuação no município de Magalhães de Almeida/MA.

**Duração do mandato**

O mandamento dos Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevado ao município.

**Composição**

Conforme o ART. 3° da lei n° 225/1997 o Conselho municipal do meio Ambiente:

a) 01 representante da Secretaria Municipal Educação e Cultura;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde
d) (omissis)
e) 01 representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;

f) 01 representante das ações comunitárias;

g) 01 representante da Igreja Católica;
h) 01 representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
i) 01 representante Sindicato dos Trabalhadores rurais;
j) 01 representante do grupo de amigos de Magalhães de Almeida;

**Parágrafo Primeiro –** Cada titular Conselho do Municipal do Meio Ambiente terá seu suplente oriundo da mesma categoria representativa.

**Parágrafo Segundo –** Os conselheiros perderão seus mandatos e serão substituídos por seus respectivos suplentes no caso das faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

**A Diretoria dos Conselho**

A diretoria do Conselho terá mandato de 02 (dias) anos, podendo ser renovação de pelo menos 50% dos membros da Diretoria, não podendo, todavia, ocupar o mesmo cargo. E será composta da seguinte forma:

**. Presidente**
**. Vice-presidente**
**. Secretario**

**Da Habilitação**

Pessoa física: Os candidatos deverão apresentar documentos pessoais (CPF, RG), comprovante de residência e declaração da entidade, da igreja, da pastoral, do serviço, programa ou projeto aos quais estão vinculados.

Pessoa jurídica: Somente será admitida a participação no CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA, as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

**Das disposições finais**

Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela comissão eleitoral.

RAIMUNDO NONATO CARVALHO:09915613334

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO CARVALHO:09915613334
Dados: 2023.08.10 12:08:05 -03'00'

Raimundo Nonato Carvalho
***Prefeito Municipal***